



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2021-2024

RESOLUÇÃO N.º 1.112, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Acrescenta Parágrafo Único ao Art. 1º da [Resolução N.º 1.103/2022](#), que fixa o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de São Fidélis e dá outras providências.

Autor: Mesa Executiva

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA PARA O SEU PRESIDENTE PROUMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao Art. 1º da Resolução nº 1.103, de 03 de fevereiro de 2022

“Art. 1º - (...)

Parágrafo Único – O benefício concedido no caput se estenderá também para servidores cedidos.”

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente